



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO-P Nº 9.963, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PARA A
FUNÇÃO GRATIFICADA DE
COORDENADOR ESCOLAR DA REDE
PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE MARATAÍZES NO EXERCÍCIO DE 2023,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo o que dispõe o artigo 85 da Lei nº 867/2005, e ainda nos termos do processo administrativo nº 12062/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a Função Gratificada de Coordenador Escolar, no exercício de 2023, a servidora **SAMANTA LINO DE OLIVEIRA**, investida no cargo de provimento efetivo de Professor MAPB, matrícula 10750401, na EMEF “PASTOR JOSÉ ABRAÃO”, turno matutino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os Art. 85, 86 e 87, inciso V e Art. 90, parágrafo único, da Lei em epígrafe.

Art. 2º - Pelo exercício da função de Coordenador Escolar – FG-CE1, à servidora de que trata o Art. 1º fica concedida Gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base do cargo de provimento efetivo na qual está investida, conforme estabelecido no Anexo I do Estatuto do Magistério, de acordo com o que dispõe os artigos 85 caput, e 88, do mesmo Estatuto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Maratáizes/ES, 14 de março de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
